



Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Eduardo Bandeira Alt

Telefone: (51) 98273-0128 / (51) 3288-5667

E-mail: eduardo-alt@sop.rs.gov.br / compras@sop.rs.gov.br

ÓRGÃO: Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP)

SETOR REQUISITANTE: Divisão de Aquisições e Contratos (DAC)

OBJETO: Reparos na rede de entrada de energia da 11ª CROP de Canoas

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para a execução do reparo definitivo da rede de entrada de energia elétrica do prédio onde funcionam a 11ª CROP e a 27ª CRE, em Canoas, em razão dos danos ocorridos na fiação e do caráter provisório do reparo emergencial realizado. Para o restabelecimento adequado e seguro da instalação elétrica, faz-se necessária a **retirada dos cabos danificados, incluindo as emendas emergenciais realizadas, bem como o fornecimento e a instalação de novos cabos de 35 mm²**, garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades desenvolvidas no local.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável. Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso IV do art. 6º da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 0016/2024, por tratar-se de demanda nova e superveniente, decorrente de dano acidental na rede de entrada de energia elétrica e da necessidade urgente de execução do reparo definitivo.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- **Requisito funcional:** restabelecer de forma definitiva e adequada a alimentação elétrica do prédio, eliminando a solução provisória atualmente existente.
- **Requisito técnico mínimo:** retirada dos cabos danificados e das emendas emergenciais existentes, com fornecimento e instalação de novos cabos de 35 mm², entre o quadro de medição localizado no poste de entrada e a caixa de passagem que alimenta os quadros secundários do prédio.
- **Requisito operacional:** o serviço deverá contemplar os materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral da solução.
- **Requisito de desempenho:** a instalação deverá ser restabelecida sem danos ou emendas provisórias, em condições adequadas para utilização regular da rede elétrica.
- **Requisito legal e técnico:** a execução deverá observar a legislação, normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis aos serviços em instalações elétricas, a serem detalhados pela área técnica no Termo de Referência ou Projeto Básico.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Fornecimento e instalação de 04 (quatro) cabos novos de 35 mm²;
- Retirada dos cabos danificados e das emendas emergenciais existentes

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa	Descrição da Solução	Pontos Fortes	Limitações
A (Manutenção da solução emergencial existente)	Permanência dos reparos e emendas executados emergencialmente após o acidente.	Inexistência de desembolso imediato para nova intervenção.	Solução de caráter provisório, que não elimina definitivamente os danos existentes e mantém a necessidade de contingenciamento da demanda elétrica do prédio.
B (Novo reparo pontual mediante manutenção de emendas)	Realização de intervenção localizada nos trechos danificados, mantendo a utilização de emendas na alimentação elétrica.	Possibilidade de intervenção de menor extensão.	Não restabelece integralmente a instalação à sua condição original sem emendas e mantém elementos decorrentes do dano ocorrido.
C (Substituição dos cabos danificados por cabos novos)	Retirada dos cabos danificados e das emendas emergenciais, com instalação de novos cabos de 35 mm ² no trecho compreendido entre o quadro de medição e a caixa de passagem que alimenta os quadros secundários.	Elimina a solução provisória, restabelece a instalação de maneira definitiva e permite a normalização da alimentação elétrica do prédio.	Exige desligamento programado da alimentação elétrica durante a execução e aquisição dos materiais necessários.

A **Alternativa C** mostra-se a solução mais adequada à necessidade identificada, pois elimina os cabos danificados e as emendas emergenciais, permitindo o restabelecimento definitivo da rede de entrada de energia.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Empresa	Valor
Magda Roseli dos Santos Machado	R\$ 6.980,00
Edson dos Santos Construções	R\$ 7.735,00
ES Serviços de Manutenção Industrial	R\$ 8.100,00

Cálculo da média:

$(R\$ 6.980,00 + R\$ 7.735,00 + R\$ 8.100,00) \div 3 = \mathbf{R\$ 7.605,00}$

Dessa forma, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 7.605,00**.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de reparo definitivo da rede de entrada de energia elétrica utilizada pela 11ª CROP e pela 27ª CRE em Canoas.

A intervenção compreenderá a retirada dos cabos que foram danificados no incidente, inclusive das emendas executadas emergencialmente, e sua substituição por novos cabos de 35 mm², instalados no trecho entre o quadro de medição localizado no poste de entrada e a caixa de passagem responsável pela alimentação dos quadros secundários do prédio.

A solução contempla o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à execução, visando eliminar a condição provisória atualmente existente e restabelecer adequadamente a instalação elétrica.

OBS: Os serviços de substituição do disjuntor de 100 A e utilização de conectores Split Bolt, mencionados anteriormente no processo, não integram o objeto desta contratação.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se aplica ao presente caso.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Eliminar os cabos danificados e as emendas de caráter provisório;
- Restabelecer definitivamente a rede de entrada de energia elétrica do prédio;
- Reduzir os riscos decorrentes da permanência de uma instalação provisória;
- Eliminar a necessidade de contingenciamento da demanda elétrica atualmente adotada por questões de segurança;
- Assegurar melhores condições para o funcionamento regular das atividades da 11ª CROP e da 27ª CRE;
- Preservar as instalações e equipamentos públicos alimentados pela rede elétrica.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias incluem:

- Elaboração do Termo de Dispensa de Licitação
- Folha de Dados
- Autorização da autoridade competente
- Disponibilidade orçamentária, formalizada por meio de uma Solicitação de Recurso Orçamentário (SRO).

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá dar destinação adequada aos resíduos gerados, a empresa contratada deverá seguir as normas técnicas e ambientais aplicáveis aos serviços.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada viável, uma vez que atende às necessidades da SOP e está em conformidade com o planejamento da Administração.

SRO: 071726

Unidade Orçamentária: 22.01 SEC. OBRAS GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

Projeto/Atividade: 3052 REQUALIFICACAO SOP
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
Valor: R\$ 7.605,00
Recurso: 0001 REC TESOIRO-LIVRES

A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando em conformidade com a legislação vigente.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO BANDEIRA ALT

ID 4930355-01

Assessor Técnico V - DAC/DA/SOP

MARCOS DE CARVALHO FERNANDES

ID 4872460-01

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, autorizando as devidas providências para a continuidade do processo

WAGNER CORADINI DE OLIVEIRA

ID 4253396-03

Diretor Administrativo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bandeira Alt**, em 28/08/2026, às 13:43, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 31/08/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Coradini de Oliveira**, em 31/08/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360568** e o código CRC **53AE6217**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

